ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 114/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 047/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP,** cujo nome fantasia é **CIGAM BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, com sede situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1845, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-530, neste ato representada pelo sócio proprietário **Carlos Domingos Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx563xx SSP/DF, CPF n° xxx.999.521-xx, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 047/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000811, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI contidas no Despacho nº 149/2026/OVG/GTI (95891190) e Informação nº 246/2026/OVG/GTI (96656506), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante o Despacho nº 1646/2026 – OVG/DIAF (96143886), a validação da Gerência de Controle Interno, por meio do Parecer nº 39/2026/OVG/GCI (96117703), e a aquiescência da CONTRATADA (95754741), para a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº **047/2024/OVG** (63961940) pelo período de 12 meses apenas do item 2 do referido contrato, com reajuste de aproximadamente 3,983300%, conforme o índice INPC (95890988), passando o valor mensal do item 2 do contrato de R$ 2.039,22 (dois mil e trinta e

nove reais e vinte e dois centavos) para **R$ 2.120,45 (dois mil cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos),** perfazendo o valor total do item 2 do contrato no período de 12 meses em **R$ 25.445,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);**

Considerando, por fim, as exposições e fundamentações constantes do Parecer OVG/ASJUR nº 413/2026 (96608177);

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 047/2024 em sua " CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA", sendo que para tanto, passam a vigorar com a seguinte redação*:*

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Licenciamento e Adesão ao módulo de sistema de Vendas PDV Varejo	01	Unidade	~~6.991,82~~	~~6.991,82~~
02	**Serviço de atualização de versão, manutenção e suporte ao módulo de sistema de Vendas PDV Varejo**	06 06	**Mensal**	~~2.039,22~~ **2.120,45**	~~**23.898,24**~~ **25.445,40**
03	Implementação do módulo de sistema de Vendas PDV Varejo	40	Turnos	~~986,62~~	~~39.464,80~~
TOTAL R$ 25.445,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)					

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão do presente Termo Aditivo o novo valor de <u>até</u> R$ 25.445,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), considerando a renovação por 12 meses apenas do item 2 do CPS-CF 047/2024, com aplicação do reajuste no percentual de aproximadamente 3,983300%, conforme o índice INPC (95890988***)."***

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada ***por mais <u>12 (doze) meses</u>, a partir de 27/10/2026 até 26/10/2027****, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação".*

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Carlos Domingos Rocha
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 19/10/2026, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 19/10/2026, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96844427** e o código CRC **C2B19FDA**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.